



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

### “QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 092/2024/PMNO, CONTRATO Nº 093/2024/PMNO, CONTRATO Nº 094/2024/PMNO, CONTRATO Nº 095/2024/PMNO, CONTRATO Nº 096/2024/PMNO, CONTRATO Nº 097/2024/PMNO, CONTRATO Nº 098/2024/PMNO, CONTRATO Nº 099/2024/PMNO, CONTRATO Nº 100/2024/PMNO, CONTRATO Nº 101/2024/PMNO, CONTRATO Nº 102/2024/PMNO, CONTRATO Nº 103/2024/PMNO, CONTRATO Nº 104/2024/PMNO, CONTRATO Nº 105/2024/PMNO, CONTRATO Nº 106/2024/PMNO, CONTRATO Nº 107/2024/PMNO, CONTRATO Nº 108/2024/PMNO, CONTRATO Nº 109/2024/PMNO, CONTRATO Nº 110/2024/PMNO, CONTRATO Nº 111/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120007/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e as seguintes empresas: **SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.664/0001-04, **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74, **MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 45.369.129/0001-00, **SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA**,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

[www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

inscrita sob o CNPJ nº 34.502.580/0001-37, **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 52.585.078/0001-19, **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.080.144/0001-10, **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.939/0001-56, **EXPERT CONSULTORIA E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.232.051/0001-17, **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.952/0001-40, **PROMAX INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.709.379/0001-16, **L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89, **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, **NADJA MARINA PIRES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86, **EXCLUSIVE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.424.278/0001-15, **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91, **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, **FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.101/0001-08, **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.590.728/0009-30, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 092/2024/PMNO, CONTRATO Nº 093/2024/PMNO, CONTRATO Nº 094/2024/PMNO, CONTRATO Nº 095/2024/PMNO, CONTRATO Nº 096/2024/PMNO, CONTRATO Nº 097/2024/PMNO, CONTRATO Nº 098/2024/PMNO, CONTRATO Nº 099/2024/PMNO, CONTRATO Nº 100/2024/PMNO, CONTRATO Nº 101/2024/PMNO, CONTRATO Nº 102/2024/PMNO, CONTRATO Nº 103/2024/PMNO, CONTRATO Nº 104/2024/PMNO, CONTRATO Nº 105/2024/PMNO, CONTRATO Nº**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

106/2024/PMNO, CONTRATO Nº 107/2024/PMNO, CONTRATO Nº 108/2024/PMNO, CONTRATO Nº 109/2024/PMNO, CONTRATO Nº 110/2024/PMNO, CONTRATO Nº 111/2024/PMNO e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120007/2024/PMNO:

<b>Designa-se:</b>
<b>I - Gestor do contrato: WEBER VIEIRA MARTINS</b> <b>CPF: 849.XXX.XXX-15</b>
<b>II- Fiscal Titular do Contrato: MANOEL SIDNEI ALVES DE CAMPOS</b> <b>CPF: 013.XXX.XXX-64</b>

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.


Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 25 de junho de 2024.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

  
**Weber Vieira Martins**

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume